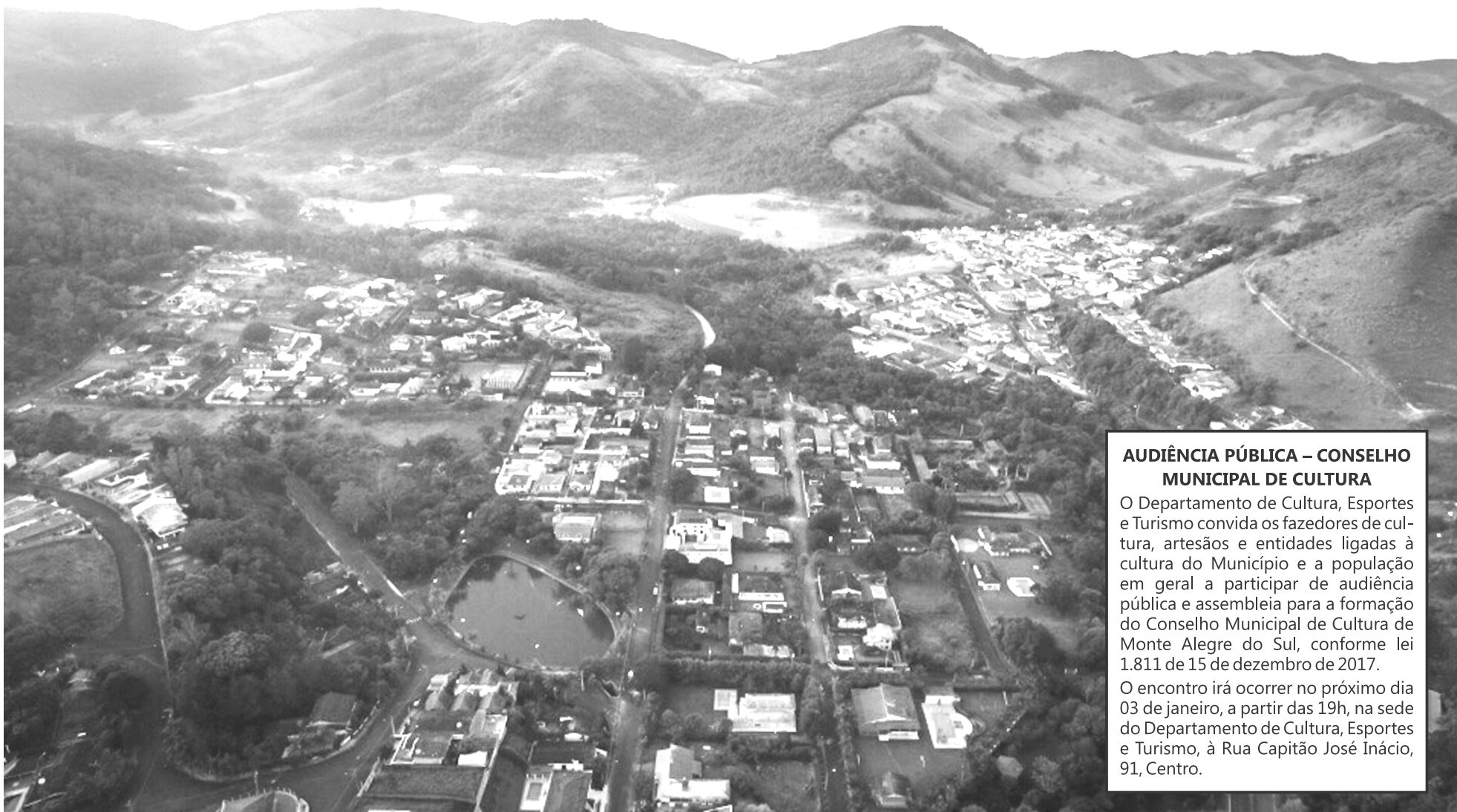




Imprensa Oficial do Município de **MONTE ALEGRE DO SUL**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL | **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** | ANO 07 - Nº 152 - 29 DE DEZEMBRO DE 2017

MONTE ALEGRE DO SUL ASSINA CONVÊNIOS para infraestrutura turística



AUDIÊNCIA PÚBLICA – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Departamento de Cultura, Esportes e Turismo convida os fazedores de cultura, artesãos e entidades ligadas à cultura do Município e a população em geral a participar de audiência pública e assembleia para a formação do Conselho Municipal de Cultura de Monte Alegre do Sul, conforme lei 1.811 de 15 de dezembro de 2017.

O encontro irá ocorrer no próximo dia 03 de janeiro, a partir das 19h, na sede do Departamento de Cultura, Esportes e Turismo, à Rua Capitão José Inácio, 91, Centro.

Monte Alegre do Sul assinou, nesta quinta-feira (28/12), no Palácio dos Bandeirantes, convênios para o repasse de verbas no valor de o repasse no valor de R\$ 841.079,58 para o desenvolvimento da infraestrutura turística da cidade.

A assinatura de convênios por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR) da Secretaria Estadual de Turismo aquece a atividade turística pela reestruturação e revitalização de áreas públicas, recuperação de pontos turísticos, entre outros itens.

É um investimento essencial para o crescimento de toda estância, uma vez que possibilita o desenvolvimento econômico e, conseqüentemente, geração de emprego e renda.

Em Monte Alegre do Sul, os convênios foram validados pelo Conselho Municipal de Turismo, o COMTUR que, deliberativamente, decide os pontos de desenvolvimento da cidade.

CONVÊNIOS APROVADOS PARA MONTE ALEGRE DO SUL

- Melhorias e pintura no Complexo Turístico;
- Melhorias no Parque Ecológico do Camanducaia – cobertura do pátio e paisagismo;
- Sinalização turística;
- Paisagismo e decoração dos passeios de ruas da cidade;
- Recapeamento de trecho da Estrada Nelson Taufic Nacif;
- Iluminação colonial em ruas do município.

**IMPRESA OFICIAL
DISPONÍVEL NA INTERNET**



Imprensa Oficial do Município de
MONTE ALEGRE DO SUL
Cidade Oficial do Município de Monte Alegre do Sul (LDB/Artigo 17º, inciso I, Lei nº 131 - 22 de dezembro de 2017)

Concerto da Orquestra de Americana emocionante público **NO SANTUÁRIO BOM JESUS**



A Orquestra Sinfônica Municipal de Americana, sob a regência do maestro Álvaro Pineda, realizou a participação do Sineiro João Gabriel Benedito e da soprano Mariana Cabral, apresentando, na noite de quarta-feira (28/12), um espetáculo cativante para cerca de 150 pessoas no Santuário do Senhor Bom Jesus, em Monte Alegre do Sul.

No repertório da apresentação, estavam grandes composições da música clássica, como "Ave Maria", "Nona Fátima", "Nona Dama" e "Nona Fátima".

O concerto, além de arrecadar recursos para o Santuário São Vicente de Paulo, teve a função importante de promover o contato com a população com a cultura.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
O Departamento de Cultura, Esportes e Turismo realizou a audiência pública para a apresentação e aprovação do plano de trabalho do Conselho Municipal de Cultura, Esportes e Turismo para o ano de 2018. O evento ocorreu no dia 28 de dezembro de 2017, no auditório do Centro de Cultura, Esportes e Turismo, às 19h30min.

Com base na proposta de transparência, a atual gestão implantou a versão digital da Imprensa Oficial, disponível no site da Prefeitura www.montealegredosul.sp.gov.br.

Com isso, a população pode consultar e fiscalizar o conteúdo publicado no jornal impresso.

EXPEDIENTE



Imprensa Oficial do Município de
MONTE ALEGRE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE ALEGRE DO SUL:**
Estância Hidromineral

Avenida João Girardelli, 500 - Centro
CEP 13910-000 - TEL: (19) 3899-9120

E-MAIL:
noticias@montealegredosul.sp.gov.br

INTERNET:
www.montealegredosul.sp.gov.br

TIRAGEM:
1.000 exemplares

IMPRESSÃO:
Tribuna de Itapira LTDA. ME
CNPJ: 02.552.439/0001-52

PREFEITO MUNICIPAL:
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

ASSESSORIA DE IMPRESA:
Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:
Caio Henrique Araujo Salgado

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Caio Henrique Araujo Salgado (MTB: 83.066)

VAGAS DE EMPREGO

PAT AMPARO
atualizado em 27/12/2017

Auxiliar de linha de produção (vaga p/ pessoas com deficiência, ter ensino médio completo e experiência em carteira)

Auxiliar de serralheiro (ter experiência em carteira, categoria de habilitação A e veículo próprio)

Caseiro (vaga para casal, trabalhará em fazenda em Morungaba, ter experiência em carteira)

Cozinheiro de restaurante industrial (c/ exp. em carteira ou carta de referência recente)

Eletricista de manutenção industrial (ter experiência em carteira, ensino médio completo, curso NR-10, curso na área elétrica, categoria de habilitação A/B e veículo próprio)

Eletricista de manutenção industrial (c/

curso téc. em elétrica ou eletrotécnica ou automação e exp. em carteira)

Emplacador de veículos (ter experiência em carteira, categorias de habilitação A/B e ensino fundamental completo)

Encarregado de supermercado (ter experiência em carteira, ensino médio completo e disponibilidade para viajar)

Faxineiro em residência (ter experiência em carteira ou carta de referência recente)

Gerente de supermercado (ter experiência em carteira, ensino médio completo e disponibilidade para viajar)

Lavador de caminhões (vaga p/ trabalhar como autônomo, desejável experiência anterior na função)

Meio-oficial de cozinha (c/ exp. em carteira ou carta de referência recente)

Mecânico de manutenção de máquinas industriais (ter experiência em carteira, ensino médio completo, curso técnico

de mecânica, categoria de habilitação A/B e veículo próprio)

Mecânico de manutenção de máquinas industriais (ter experiência em carteira, ensino médio completo e curso técnico de mecânica)

Mestre serralheiro (ter experiência em carteira, categoria de habilitação A e veículo próprio)

Motorista entregador (ter experiência em carteira, ensino fundamental completo e categorias de habilitação A/D)

Pedreiro (c/ exp. em carteira e ens. fundamental completo)

Programador de centro de usinagem (ter experiência em carteira, carta de referência recente e curso técnico de mecânica)

Programador e operador de torno CNC (ter experiência em carteira, ensino médio completo e cursos de desenho técnico ou mecânico)

Serralheiro (ter experiência em carteira e habilitação categoria B)

Serviços gerais - rural (ter experiência em carteira ou carta de referência recente)

Técnico em manutenção mecatrônica (ter curso técnico de mecatrônica, eletromecânica ou eletrônica, ter experiência em carteira e categoria de habilitação B)

Vendedor(a) praticista (ter experiência em carteira, ensino médio completo e habilitação categoria A/B))

Para mais informações, compareça ao PAT de Amparo, à Rua Bernardino de Campos, 705, Ribeirão, na Central de Atendimento ao Cidadão. É necessário levar RG, CPF e Cartão do Cidadão ou PIS. Também é possível realizar o cadastro pelo site: www.maisemprego.mte.gov.br. Telefone: (19) 3817-9332.

LEIS MUNICIPAIS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.812 DE
28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a transferência do Paço Municipal "Prefeito Renato Fioravante Beneduzzzi" no edifício do Complexo Turístico Municipal "José Machado da Silva" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transferido de forma definitiva o Paço Municipal "Prefeito Renato Fioravante Beneduzzzi" para o edifício do Complexo Turístico Municipal "José Machado da Silva" localizado à Rua João Girardelli nº 500.

Art. 2º Fica transferido de forma definitiva o Complexo Turístico Municipal "José Machado da Silva" para o edifício do antigo Paço Municipal "Prefeito Renato Fioravante Beneduzzzi", localizado na Rua Capitão José Inácio nº 91.

Art. 3º Ficam os Departamentos de Administração e Finanças e Obra e Serviços Públicos incumbidos de realizarem avaliação das adaptações necessárias e medidas cabíveis para consecução dos fins determinados nesta lei de forma definitiva.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio e publicada em 28 de dezembro de 2017
Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1.813 DE
28 DE DEZEMBRO DE 2017**

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 908.000,00- (novecentos e oito mil reais) e dá outras providências". EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito do município de Monte Alegre do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de 908.000,00- (novecentos e oito mil reais) assim classificado: Crédito Suplementar

Suplementação (+) 908.000,00

02 01 01 Chefia de Gabinete

13 04.122.0041.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

32 04.122.0041.2006.0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

33 04.122.0041.2006.0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 02 01 Departamento Municipal de Administração e Finanças

93 04.123.0056.2012.0000 Pagamento do Setor de Recursos Humanos 8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

94 04.123.0056.2012.0000 Pagamento do Setor de Recursos Humanos 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

101 04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Setor de Finanças 4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 03 01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

146 15.452.0181.2022.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

147 15.452.0181.2022.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

156 15.452.0181.2023.0000 Manutenção do Setor de Obras e Serviços Públicos 141.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOIRO
110 000 GERAL

157 15.452.0181.2023.0000 Manutenção do Setor de Obras e Serviços Públicos 52.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 03 02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

219 27.813.0285.2029.0000 Manutenção do Esporte 31.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

220 27.813.0285.2029.0000 Manutenção do Esporte 13.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 03 03 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

229 18.542.0181.2031.0000 Manutenção do Setor de Meio Ambiente 31.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

240 20.601.0210.2032.0000 Manutenção do Setor de Agricultura 11.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 03 04 Departamento de Educação

263 12.361.0150.2035.0000 Manutenção do FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL 232.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

264 12.361.0150.2035.0000 Manutenção do FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL 38.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO
278 12.361.0150.2037.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 131.000,00



3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

279 12.361.0150.2037.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 82.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 03 05 Departamento de Saúde

341 10.301.0120.2052.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 012 VIGILANCIA EM SAÚDE

344 10.301.0120.2053.0000 Manutenção do PSF 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 010 PAB FIXO

02 03 06 Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

350 08.244.0106.2056.0000 Manutenção do Fundo de Assistência Social 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

351 08.244.0106.2056.0000 Manutenção do Fundo de Assistência Social 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 Chefia de Gabinete

14 04.122.0041.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

23 04.122.0041.2005.0000 Manutenção do Conselho Tutelar -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

34 04.122.0041.2006.0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

38 04.122.0041.2007.0000 Manutenção do F.M.D.C.A. - 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

39 04.122.0041.2007.0000 Manutenção do F.M.D.C.A. - 1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

46 04.122.0041.2008.0000 Manutenção da Assessoria de Planejamento -55.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

47 04.122.0041.2008.0000 Manutenção da Assessoria de Planejamento -17.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

48 04.122.0041.2008.0000 Manutenção da Assessoria de Planejamento -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

55 04.122.0041.2009.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -36.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 01 01 Chefia de Gabinete

56 04.122.0041.2009.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

57 04.122.0041.2009.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -1.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

64 08.244.0105.2004.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade -8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

66 08.244.0105.2004.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 02 01 Departamento Municipal de Administração e Finanças

83 04.123.0056.2011.0000 Manutenção do Setor de Administração -60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

84 04.123.0056.2011.0000 Manutenção do Setor de Administração -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 02 02 Departamento de Compras e Patrimônio
118 04.123.0056.2018.0000 Manutenção do Setor de Patrimônio -51.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

119 04.123.0056.2018.0000 Manutenção do Setor de Patrimônio -17.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 03 01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

125 15.452.0181.2019.0000 Manutenção do Setor de Trânsito -33.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

126 15.452.0181.2019.0000 Manutenção do Setor de Trânsito -54.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

135 15.452.0181.2020.0000 Manutenção dos Serviços Funerários -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

137 15.452.0181.2020.0000 Manutenção dos Serviços Funerários -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

158 15.452.0181.2023.0000 Manutenção do Setor de Obras e Serviços Públicos -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

176 17.512.0200.2025.0000 Manutenção do Serviço de Captação e Distribuição de Água e Esgoto -45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL

177 17.512.0200.2025.0000 Manutenção do Serviço de Captação e Distribuição de Água e Esgoto -17.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 03 04 Departamento de Educação

261 12.361.0150.2034.0000 Sentenças Judiciais - 30.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

266 12.361.0150.2036.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL -12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 03 04 Departamento de Educação

267 12.361.0150.2036.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL -60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

268 12.361.0150.2036.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL -15.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

280 12.361.0150.2037.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

299 12.365.0160.2042.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - INFANTIL -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

301 12.365.0160.2042.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - INFANTIL -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

309 12.365.0160.2043.0000 Manutenção do Ensino Infantil -26.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 03 05 Departamento de Saúde

322 10.301.0120.2047.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

323 10.301.0120.2047.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

340 10.301.0120.2051.0000 Manutenção do PAB Fixo - 160.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 010 PAB FIXO

02 03 06 Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

352 08.244.0106.2056.0000 Manutenção do Fundo de Assistência Social -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Anulação (-) -908.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre do Sul, 28 de dezembro de 2017

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 28 de dezembro de 2017

LEANDRO AFFONSO TOMAZI

Diretor de Administração e Governo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.814 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências. O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02 12 01 Seção Administrativa de Saúde
10.301.0120.1023.0000 Aquisição de Equipamentos Diversos para a Saúde
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo, será coberto integralmente com excesso de arrecadação no orçamento vigente proveniente de repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Proposta de Aquisição nº 11239.903000/1160-01, e será destinado à aquisição de equipamentos, mobiliário e utensílios odontológicos para o Departamento Municipal de



Saúde.
Art. 2º O crédito objeto desta Lei passa a fazer parte integrante das Leis nºs. 1.682 de 06 de novembro de 2013 (Plano Plurianual 2.014-2.017), 1.772 de 24 de junho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017) e 1.776 de 29 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017), ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias nas citadas leis e seus anexos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 29 de dezembro de 2017

Leandro Afonso Tomazi

Diretor de Administração e Governo Municipal

CONTRATOS E ADITAMENTOS

EXTRATO DE ADITAMENTOS – DEZEMBRO 2017

Aditamento nº 061/2017; Modalidade: Locação; Assinatura: 07/12/2017; Locatário: Município de Monte Alegre do Sul; Locador: Valdir Francisco Jesus Truzzi e Maria Enilda Campos Truzzi. Objeto: Contrato de Locação de área de terra de aproximadamente 24.908,18 m2 para uso exclusivo na captação de água da Estação de Tratamento de Água – ETA. 1. Fica aditado o contrato nº 099 de 22 de setembro de 2014, Aditamento nº 031/2015 de 21 de setembro de 2015, Aditamento nº 030/2015 de 21 de setembro de 2016, Aditamento nº 048/2017 de 21 de setembro de 2017 vigente até 21 de setembro de 2018. 2. O valor do presente contrato após nova avaliação imobiliária, passa a ser o de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

Aditamento nº 062/2017; Modalidade: PREGÃO RESENCIAL Nº 005/2017; Assinatura: 29/12/2017; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: SERRA NEGRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de alunos COM MONITOR, destinados a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo/São Paulo para o ano letivo de 2017”, pelo regime de menor preço global, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital. 1. Fica aditado o Contrato nº 030/2017 de 22 de maio de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017, por mais 12 meses, passando a vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Aditamento nº 063/2017; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017; Assinatura: 29/12/2017; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: AUTO POSTO DBV LTDA - ME. Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, com abastecimento direto na bomba, para o exercício de 2017”. Fica aditado o contrato nº 017/2017 de 20 de março de 2017, Aditamento nº 051/2017, com término em 31 de dezembro de 2017, por mais 12 meses, passando a vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS – DEZEMBRO 2017

Contrato nº 050/2017; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017; Assinatura: 06/12/2017; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: LUZ FORTE - ILUMINACAO E SERVICOS EIRELI - ME. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes do Anexo I, integrante do Edital”. Valor: R\$ 81.120,00. Vigência: 12 meses.

Contrato nº 051/2017; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017; Assinatura: 07/12/2017; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO LTDA EPP. Objeto: “Locação de um veículo tipo funerário para uso em Serviços Funerários do Município, adaptado para traslado de corpos, para uso por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias/semana, pelo período de 12 (doze) meses”. Valor: R\$ 11.400,00. Vigência: 12 meses.

Contrato nº 052/2017; Modalidade: Dispensa; Assinatura: 29/12/2017; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS

ÁGUAS - CISBRA. Objeto: CONTRATO DE RATEIO QUE CELEBRAM PARA REGULAR AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ENTES CONSORCIADOS PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PERANTE O CONSÓRCIO, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DE INTENÇÕES RATIFICADO POR LEI. Valor: R\$ 44.233,30. Vigência: a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – DEZEMBRO 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.A/2017; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017; Assinatura: 08/12/2017; Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de 219 caixas de papel sulfite A4 para serem utilizados pelos departamentos do município pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I do edital”. Vigência: 12 meses. Detentora: IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME; Valor total estimado: R\$ 41.172,00.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2017.

OBJETO: Permissão de uso, remunerada e em caráter precário, de 01 (um) imóvel com área construída exclusiva de 97,11m², localizado no Mirante do Cristo, pertencente à Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, localizado a Rua Prefeito José Amaral, para instalação e exploração de comércio em estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios com área de consumação, por pessoas físicas ou jurídicas, nos termos do anexo I.

Sessão de entrega de envelopes: 02 de FEVEREIRO de 2018 até às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Diretoria Municipal de Administração do Município, à Av. João Girardelli, 500 – Monte Alegre do Sul – SP, telefones: (19) 3899-9120 ou 3899-9128 e site oficial da prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br.

Monte Alegre do Sul, 26 de dezembro de 2017.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETOS ASSINADOS PELO EXMO. SR. PREFEITO

DECRETO Nº 2.063 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 2 de janeiro de 2018 e dá outras providências. Registrado e publicado em 28 de dezembro de 2017. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto encontra-se disponível no saguão do Paço Municipal e no site da internet: www.montealegredosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 2064 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a anulação de Processo Seletivo de Progressão Vertical e dá outras providências. Registrado e publicado em 29 de dezembro de 2017. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto encontra-se disponível no saguão do Paço Municipal e no site da internet: www.montealegredosul.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO

PORTARIA Nº 204 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Fica NOMEADO, para ocupar os cargos de confiança abaixo descritos os senhores e senhoras, em cumprimento aos termos da Lei Complementar nº 03 de 15 de dezembro de 2017: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO – FRANCISCO CARLOS DA COSTA, RG nº 22.810.406-3, lotado no Cemitério Municipal, junto ao Departamento de Obras.

PORTARIA Nº 205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

NOMEAR os servidores abaixo dispostos, para constituírem Comissão de Licitações do município, nos termos do Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, e legislação correlata.

I – Membros Efetivos:

EVERTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA, RG. 33.421.266-2 - Presidente

LEANDRO AFFONSO TOMAZI, RG. 33.530.546-5 - Membro
VANESSA BORTOLETO SAMPAIO, RG. 32.915.706-1 - Membro

II – Membros Suplentes:

ANTONIO JOSÉ BORELLA, RG. 21.987.599-6 – Suplente
LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI, RG. 12.243.331-2 - Suplente

PORTARIA Nº 206 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERAR a pedido a servidora MARIA IZABEL FERRARI PETRI, RG nº 41.802.078-4, ocupante do cargo de provimento temporário de Farmacêutico, a partir do dia 22/12/2017.

PORTARIA Nº 207 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

DETERMINAR o retorno dos servidores municipais aos cargos lotados antes da vigência e homologação do Processo Seletivo de Progressão Vertical nº 001/2016, através do Processo Administrativo nº1889/2016, considerando a nulidade do mesmo.

PORTARIA Nº 208 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

CORRIGIR a denominação do cargo comissionado ocupado pelo Sr. EDSON JOSE MARQUES LOPES, RG nº 5.234.989-5, exonerado através da Portaria nº 200 de 15 de dezembro de 2017.

FINANCEIRO



PREFEITURA MUN. MONTE ALEGRE DO SUL/PREFEITURA MUN. MONTE ALEGRE DO

RUA CAP JOSE INACIO, 91
52846144/0001-67 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIADEMONSTRATIVO MENSAL DO DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL NovembroNovembroNovembroNovembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	IPTU - Territorial	1.021.766,41	78.874,51	1.100.640,92
1112.02.00.02	IPTU - Predial	801.614,93	62.315,21	863.930,14
1112.04.31.01	IRRF - Folha de Pagamento	93.346,46	10.053,77	103.400,23
1112.04.31.02	IRRF - Prestadores PF e PJ	1.433,08	22.017,14	23.450,22
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	161.011,11	11.247,82	172.258,93
1113.05.00.00	ISS	509.735,30	48.107,59	557.842,89
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION. ESTAB. COMER. INDUST. E PREST. SERV.	180.536,32	2.216,57	182.752,89
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	13.274,95	373,64	13.648,59
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC. HORÁRIO ESPECIAL	14.726,48	278,05	15.004,53
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	33.081,02	8.448,10	41.529,12
1121.31.01.00	Taxa de Utilização de Área - FESTA DO MORANGO	59.500,00	0,00	59.500,00
1121.31.02.00	Taxa de Utilização de Área - CARNAVAL	15.726,62	0,00	15.726,62
1121.31.03.00	Taxa de Utilização de Área - FESTA DO PADROEIRO	17.450,00	0,00	17.450,00
1121.31.04.00	Feira Livre	181,56	181,56	363,12
1121.32.00.01	TAXA-EXEC. DESM. LOTEA. ARRAN	1.223,58	2,91	1.226,49
1121.99.01.00	Comércio Eventual e/ou Ambulante	1.645,26	0,00	1.645,26
1121.99.02.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	10.994,74	0,00	10.994,74
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	3.380,00	240,00	3.620,00
1122.99.01.00	Taxa para Remoção de Lixo	211.120,75	13.934,85	225.055,60
1122.99.01.00	Taxa para Ligação de Água	26.588,61	3.217,04	29.805,65
1122.99.02.00	Taxa para Ligação de Esgoto	2.075,50	148,25	2.223,75
1122.99.03.00	Guia e Sarjeta	300,00	0,00	300,00
1122.99.03.00	Guia e Sarjeta	300,00	0,00	300,00
Sub Total	3.181.012,68	261.657,01	3.442.669,69
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	5.852.236,98	544.473,42	6.396.710,40
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO	329.506,66	0,00	329.506,66
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	10.506,35	642,44	11.148,79
1721.36.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	13.759,56	1.528,84	15.288,40
Sub Total	6.206.009,55	546.644,70	6.752.654,25
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.303.107,01	297.271,00	3.600.378,01
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.190.459,05	33.422,48	1.223.881,53
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	23.509,17	2.987,60	26.496,77
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB. INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	28.013,48	0,00	28.013,48
Sub Total	4.545.088,71	333.681,08	4.878.769,79
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	8.318,79	1.677,99	9.996,78
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	7.875,44	361,81	8.237,25
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	26.362,74	2.509,31	28.872,05
1913.11.00.00	MULTAS JUR. MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	115.735,10	30.513,05	146.248,15
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	1.170,74	97,11	1.267,85
1913.99.01.00	Multa e Juros de Mora Div. Ativa de Taxas	29.424,85	4.388,38	33.813,23
Sub Total	169.077,65	37.068,24	206.145,89
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
Sub Total	188.887,66	39.547,65	228.435,31
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	155.104,72	30.197,74	185.302,46
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	3.465,25	188,45	3.653,70
1931.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	71.439,84	5.049,65	76.489,49
Sub Total	230.009,81	35.435,84	265.445,65
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.078.867,83	-176.065,13	-2.254.932,96
Sub Total	-2.078.867,83	-176.065,13	-2.254.932,96
Total	12.272.140,58	1.040.901,15	13.313.041,73

MONTE ALEGRE DO SUL, 30 de novembro de 2017

EDSON RODRIGO OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO JOSÉ BORELLA
CONTADOR - CRC: 1SP 197985/O-8/SP

AVELINO PEDRO CAICHILO
TESOUREIRO